



Publicado no Jornal "O Paraná" em 07/06/2003

DECRETO N.º 1.788/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 785/2002, de 18 de dezembro de 2002.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
06.02 – Fundo Municipal de Saúde	
010.302.0080.2043 – Manutenção do Serviço de Transporte	
4000000000-00 - Despesas de Capital	
4400000000-00 - Investimentos	
4490000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 7.500,00

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
06.02 – Fundo Municipal de Saúde	
010.302.0080.2044 – Manutenção do Prédio da Unidade de Saúde	
4000000000-00 - Despesas de Capital	
4400000000-00 - Investimentos	
4490000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 1.500,00

08.00 – Secretaria Agricultura, Indústria e Comércio	
08.02 – Departamento de Fomento Agropecuário	
020.601.0157.2064 – Aquisição Equipamento Mecanização Agrícola	
4000000000-00 - Despesas de Capital	
4400000000-00 - Investimentos	
4490000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00

Total	da R\$ 11.000,00
Suplementação.....	

Art. 2º - Os recursos necessários a cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
06.02 – Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0075.2039 – Manutenção Serviços Odontológicos	
4000000000-00 - Despesas de Capital	
4400000000-00 - Investimentos	
4490000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 9.000,00

08.00 Secretaria Agricultura, Industria e Comércio		
08.04– Depto de Fomento a Industria e Comércio		
022.661.0177.2074 – Realização de Exposições, Feiras e Festas		
3000000000-00 - Despesas Correntes		
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes		
3390000000-00 - Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
Total da Redução.....	R\$	11.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE.

PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 06 de junho de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
 Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
 Secretário de Finanças